

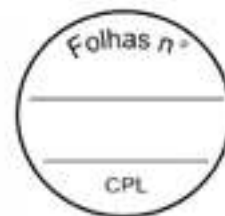


SORRISO
CAPITAL RACIONAL DO AGROPECUÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CAPRE - GABINETE DO PREFEITO

Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro: Centro, Sorriso/MT - CEP 78890-900
E-mail: prefeitura@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Dispensa, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 14.133/21, artigo 75, inciso VIII:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

O processo refere-se à **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, DO MENOR A.C.O.L. EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO PROCESSO: Nº 1003825-89.2024.8.11.0040.**

Considerando a determinação judicial proferida pela Excelentíssima Juíza de Direito, **DRA. EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO MANO**, sob o Processo de nº **1003825-89.2024.8.11.0040**, determinando a internação para tratamento psiquiátrico da menor **A.C.O.L**

Considerando os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

SORRISO - MT, 28 de junho de 2024.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal De Saúde E Saneamento
Assinado digitalmente